RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTO

PARECER 039/2022

Data:	21/03/2023
Beneficiário:	Luiz Carlos Comel
Nota de Empenho:	708/2023
Valor Empenhado:	3.500,00
Valor Utilizado:	1.617,88

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor acima mencionado, conforme Lei Municipal nº 1.054/94 e IN 02/2020 para Adiantamentos e Lei n° 2.081/22 para Diárias, objetivando atender despesas previstas em lei quando do deslocamento do Servidor Público a serviço do Município de Aguas de Chapeco.

O responsável pela gerência do Adiantamento instruiu o processo de prestação de contas com os documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se o seguinte apontamento:

I - Apresentação de Notas fiscais Manuais ao consumidor final em desacordo com o Art. 8º da IN 02/2020: "Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento os documentos fiscais, em primeira via, conforme definido na legislação tributária".

Apesar do apontamento, verifica-se que tal restrição decorre da inobservância de exigência meramente formal, a qual não configura malversação dos recursos públicos tampouco prejuízo ao erário.

Nos demais documentos se constata a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC, Lei Municipal nº 1.054/94 e IN 02/2020.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, S.M.J., considera-se REGULAR COM RESSALVA a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó - SC, 21 de Março de 2023

YAGO HOSS:08906881924
Assinado de forma digital por YAGO HOSS:08906881924
Dados: 2023.03.21 09:34:30 -03'00'

Yago Hoss
Controlador Interno

De Acordo

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Município de Águas de Chapecó - SC, 21 de Março de 2023

Leonir Antônio Hentges
Prefeito Municipal